

**PORTARIA MUNICIPAL nº 317/2025**

de 10 de outubro de 2025.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

**CLAUDIOMIRO VERGUTZ**, Vice Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pelo inciso III, alínea "f", do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para adequação da legislação municipal pertinente a Reforma da Previdência Municipal, plano de custeio e organização da unidade gestora, mediante serviços de consultoria, assessoramento técnico e elaboração de textos (minuta de projetos de Lei e proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal), pelo município de Selbach-RS, com a Empresa de **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.124/0001-04, localizada na Avenida Taquara, nº 183, sala 404, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS.

**Art. 2º** - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

*03 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento*

*05 – Fundo de Aposentadoria, Pensão e Previdência do Servidor Público Municipal*

*0927200322.016000 – Manutenção do FAPPS*

*33903900.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (406)*

*Código Reduzido: 3709*

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Selbach, RS, 10 de outubro de 2025.

**CLAUDIOMIRO VERGUTZ**

Vice Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**FABRICIO SCHNEIDER**

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**RENAN PEDRO KNOB**

OAB-RS 84.781

Assessor Jurídico